



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

**CAMPUS MONTANHA**

Rodovia ES-130 (Montanha-Vinhático), Km 1, Bairro Palhinha – 29890-000 – Montanha – ES

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EDITAL Nº 04/2022 - INSTRUMENTO PÚBLICO DE PRAZO INDETERMINADO PARA ADEÇÃO AO PROGRAMA DE GESTÃO DO INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – CAMPUS MONTANHA.**

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS MONTANHA, em consonância com a Instrução Normativa Nº 65/2020 - ME, a Portaria Nº 267/2021 - MEC, a Resolução CONSUP/IFES nº 60 de 25 de outubro de 2021 e o Decreto nº 11.072/2022, RESOLVE ADITAR o Edital Interno nº 04/2022, que rege o Instrumento de Prazo Indeterminado para Adesão ao Programa de Gestão aos interessados, as cláusulas abaixo:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é abertura de vagas para a participação no Programa de Gestão para a Coordenadoria de Engenharia e Manutenção, Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Coordenadoria de Laboratórios.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA INSCRIÇÃO**

2.1. A inscrição deverá ser encaminhada à Comissão Local do Programa de Gestão, por meio do link: <https://forms.gle/w9BRYxfGn5Wjn7RM7>

2.2. O período de inscrição é de **09 a 12/02/2023**.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS VAGAS**

3.1. Considerando as atividades passíveis do Programa de Gestão e os limites mínimos para o funcionamento dos setores, segue a disponibilidade de vagas para o teletrabalho, conforme estabelecido pelos diretores de área:

SEQ	SETOR	TOTAL DE VAGAS	PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO PRESENCIAL	REGIME(S) DE EXECUÇÃO	CONHECIMENTO TÉCNICO	INFRAESTRUTURA*
1	Coord. de Engenharia e Manutenção	1	1 dia útil	Parcial	Elaboração de termo de referência; orçamentos; contato com fornecedores; abertura de processo de compra e de serviços avulsos; elaboração de Estudo Técnico Preliminar; elaboração de mapa de riscos; análise de documentação trabalhista; publicação de Termos Aditivos e de Apostilamento; fiscalização administrativa de contratos.	Computador para acesso aos sistemas e internet.
2	Coord. de Tecnologia da Informação	2	1 dia útil	Parcial	Uso de internet; conhecimento do SIG e seus módulos; aplicativos de pacote de escritório (Microsoft Office e LibreOffice); acesso à VPN; conexão à área de trabalho remota.	Computador para acesso aos sistemas e internet.
3	Coord. de Laboratórios	1	1 dia útil	Parcial	Redação de ofícios; uso do sistema Siproquim da Polícia Federal, sistema Sipac, sistema SRC para acompanhamento de projetos e cursos de extensão. Noções básicas de informática para elaboração e revisão de manuais, procedimentos operacionais e protocolos laboratoriais.	Computador para acesso aos sistemas e internet.

\* É de inteira responsabilidade do servidor participante, manter a infraestrutura necessária para o exercício de suas atribuições, inclusive aquelas relacionadas à segurança da informação, quando executar o programa de gestão na modalidade teletrabalho.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DO CRONOGRAMA

4.1. O quadro a seguir descreve o cronograma previsto pelo edital:

PERÍODO	DESCRIÇÃO
09/02/2023	Publicação do Termo Aditivo.
09/02 a 12/02/2023	Período de inscrição do servidor via Google Forms.
13/02/2023	Análise das inscrições e documentações pela Comissão Local.
13/02/2023	Divulgação dos classificados, com a publicação da Portaria do dirigente da unidade e na página do Programa de Gestão do Campus.
14/02/2023	Recursos referentes à divulgação do resultado e às solicitações de desistências.
14/02/2023	Análise dos recursos pela Comissão Local.
15/02/2023	Publicação do resultado oficial após os recursos.
16 a 17/02/2023	Cadastro do Programa de Gestão para cada unidade, criado pelas chefias imediatas.
	Habilitação dos servidores selecionados pela chefia imediata via Sistema de PDG.
	Aceite a habilitação pela chefia imediata no sistema PDG.
	Inclusão dos planos de trabalho no sistema PDG ( <i>a periodicidade dos planos de trabalhos ficará a cargo da chefia imediata de acordo com o regime adotado, sendo regime parcial plano semanal e integral plano mensal</i> ).
	Aceite dos planos de trabalho pela chefia imediata.
23/02/2023	Início do Regime de Programa de Gestão.
02/06/2023	Avaliação da 2ª Turma do Programa de Gestão seguindo as orientações do Art. 15. da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 65, de 30 de julho de 2020 - comprometimento, efetividade, benefícios/prejuízos e análise da manutenção do Programa de Gestão no âmbito do Campus Montanha.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

**5.1.** Ficam mantidas as demais cláusulas, anexo I e condições do Edital originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**5.2.** Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado, depois de lido e achado em ordem.

Montanha-ES, 09 de fevereiro de 2023.

### COMISSÃO LOCAL

Portaria nº 256, de 15 de setembro de 2022

**CLAUDIA DA CUNHA MONTE OLIVEIRA**

Diretora-Geral do Campus Montanha